



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.070/99

Dá nova redação ao art. 3º e revoga seu § 3º; dá nova redação ao art. 7º e revoga o art. 11, da Lei nº 1.067/99, de 23/06/99, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei 1.067/99, de 23/06/99, passa a vigorar com a seguinte redação e revoga-se o seu § 3º:

“Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

1 - GOVERNO:

- a) 02 representantes do Departamento de Saúde;
- b) 01 representante do Departamento de Assistência Social;
- c) 01 representante do Departamento de Educação;
- d) 01 representante do Departamento de Contabilidade e Finanças;
- e) 01 representante do Departamento Jurídico.

2 - SOCIEDADE CIVIL:

- a) 02 representantes de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência;
- b) 01 representante de Entidades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência;
- c) 01 representante de Entidades de Atendimento ao Idoso;
- d) 02 representantes de Associações Comunitárias.”

Art. 2º - O art. 7º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Assistência Social - prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.”

Art. 3º - Fica revogado o art. 11 da referida Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



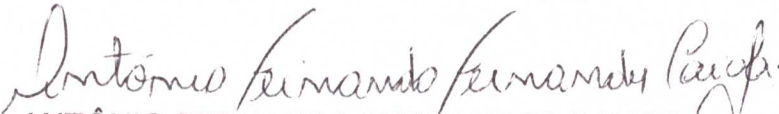
Prefeitura de **RIO POMBA**

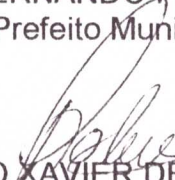
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

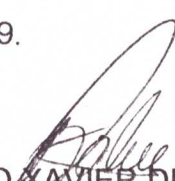
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 01 de setembro de 1999;
232º da Fundação e 167º da Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço .
Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 01 de setembro de 1999.


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -